PETROBRAS

Sistemas de Controle das empresas estatais

Alexandre Luis Bragança Penteado

Gerente Setorial do Jurídico Corporativo de Órgãos Externos da

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

SISTEMAS DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

- *Sistemas de controle do Estado*
- *A Controladoria Geral da União*
- *Congresso Nacional*
- *O Tribunal de Contas da União*
- *O Ministério Público*

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 70 (...) Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

.....

Art. 165 (...) § 5º - A lei orçamentária anual compreenderá: II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

CONTROLE DO ESTADO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, cujas principais finalidades são:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Conseqüências da atuação da CGU

- remessa de achados de auditoria ao TCU
- sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, cujas principais competências são:

- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (CF, art. 33, § 2º e art. 71, II)

- Realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (CF, art. 71, IV)

- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos (CF, art. 71, VIII a XI)

Sanções previstas na Lei nº 8.443 de 1993

- a aplicação de multa (cujo teto está igualmente estipulado em R$ 30.000,00)
- inabilitação temporária para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública,
- ressarcimento ao "erário", quando cabível.

Constituição Federal

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

.....

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: (...) III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

.....

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Sanções decorrentes da prática de ato de improbidade administrativa

- perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio
- ressarcimento integral do dano, quando houver
- perda da função pública
- suspensão dos direitos políticos
- pagamento de multa civil
- proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário